

DECRETO N.º 07/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO PARA A
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA
ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de **TURNO ÚNICO**, das 07h00min às 13h00min, em todos os setores da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, exceto na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação deste decreto até o dia 22 de janeiro de 2020.**

Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão, eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e/ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

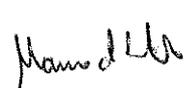
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 007/2021</u>
DATA: <u>06/01/2021</u>
EDIÇÃO N.º <u>3372</u>


Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração